



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 55

São Paulo, terça-feira, 18 de maio de 2010

Número 91

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

LEI Nº 15.160, DE 17 DE MAIO DE 2010

(Projeto de Lei nº 71/1995, do Executivo)

Modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 5.855, de 7 de novembro de 1961, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 5 de maio de 2010, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.726-P-952, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica revogado o plano de alargamento da Rua Mergenthaler, aprovado pelo item IV do art. 1º da Lei nº 5.855, de 7 de novembro de 1961, no trecho compreendido entre a Avenida Doutor Gastão Vidigal e 200,00 metros, aproximadamente, além dessa via.

Parágrafo único. Ficam mantidos os alinhamentos existentes no trecho da Rua Mergenthaler a que se refere o “caput” deste artigo.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2010, 457º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 2010.

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 15.161, DE 17 DE MAIO DE 2010

(Projeto de Lei nº 351/07, do Vereador Wadiah Mutran - PP)

Dispõe sobre a inclusão de denominação do logradouro público denominado Ponte Cruzeiro do Sul, localizada no bairro do Canindé, Vila Guilherme e Santana, passa a ser denominado Ponte Cruzeiro do Sul - Jornalista Ary Silva.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 4 de maio de 2010, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro público denominado Ponte Cruzeiro do Sul, localizado na divisa dos bairros do Canindé, Vila Guilherme e Santana, passa a ser denominado Ponte Cruzeiro do Sul - Jornalista Ary Silva.

Parágrafo único. No mencionado logradouro será fixada placa denominativa com os seguintes dizeres: “Ponte Cruzeiro do Sul - Jornalista Ary Silva”.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2010, 457º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 2010.

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 15.162, DE 17 DE MAIO DE 2010

(Projeto de Lei nº 176/08, do Vereador José Ferreira-Zelão - PT)

Altera a denominação do CEU Três Pontes para Centro Educacional Unificado Três Pontes - Professora Nilzete Leticia Bispo dos Santos Lima, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 27 de abril de 2010, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do CEU Três Pontes, localizado na Rua Capachós, s/nº, no Distrito de Jardim Helena, para Centro Educacional Unificado Três Pontes – Professora Nilzete Leticia Bispo dos Santos Lima.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2010, 457º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 2010.

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.494, DE 17 DE MAIO DE 2010

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à implantação de escola municipal de ensino fundamental.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformi-

dade do disposto nos artigos 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à implantação de escola municipal de ensino fundamental, contidos na área total de 4.438,00m² (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-1, indicado na planta P-31.032-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 7 do processo administrativo nº 2010-0.102.042-8.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2010, 457º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 2010.

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.495, DE 17 DE MAIO DE 2010

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito do Grajaú, Subprefeitura de Socorro, necessários à implantação de escola municipal de ensino fundamental.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito do Grajaú, Subprefeitura de Socorro, necessários à implantação de escola municipal de ensino fundamental, contidos na área de 6.063,00m² (seis mil e sessenta e três metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1, indicado na planta P-31.030-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 9 do processo administrativo nº 2010-0.102.104-1.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2010, 457º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 2010.

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.496, DE 17 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a denominação da escola municipal de ensino fundamental integrante do Centro Educacional Unificado Tiquatira.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a relevante atuação do Professor Antonio Carlos Rocha na área da Educação,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Antonio Carlos Rocha a escola municipal de ensino fundamental a que se refere o inciso III do artigo 2º do Decreto nº 49.510, de 20 de maio de 2008, integrante do Centro Educacional Unificado Tiquatira, vinculado à Diretoria Regional de Educação da Penha, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2010, 457º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 2010.

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.497, DE 17 DE MAIO DE 2010

Denomina os logradouros públicos que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2009-0.250.408-4,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os logradouros abaixo relacionados (setor 193 – quadra 7), identificados na Planta AU 21/6379/01 ? “Vila Cláudia”, do Departamento de Cadastro Setorial – CASE, situados no Distrito de Lajeado, Subprefeitura de Guaianases, ficam assim denominados:

I – Travessa Anne Baxter, CODLOG 48.336-2, a travessa designada pelo mesmo nome, que começa no logradouro formado pela Rua Dr. Lourenço de Mendonça com seu prolongamento natural designado pelo mesmo nome e termina a aproximadamente 96 metros além do seu início;

II – Rua Dr. Lourenço de Mendonça, o logradouro formado pela rua de mesmo nome, CODLOG 74.401-9, e pelo seu prolongamento natural, CODLOG 48.337-0, que começa na Estrada do Lageado Velho e termina a aproximadamente 245 metros além do seu início, em balão de retorno.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 17.186, de 16 de fevereiro de 1981.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2010, 457º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 2010.

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.498, DE 17 DE MAIO DE 2010

Transfere cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão de que trata o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para os órgãos municipais que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão de que trata o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005:

I - para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Habitação, 1 (um) cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, de livre provimento em comissão, com a denominação alterada para Assessor Especial;

II - para o Gabinete do Prefeito, 1 (um) cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior, vinculando-o à execução das atividades relacionadas aos direitos humanos, conforme previsto no Decreto nº 50.379, de 14 de janeiro de 2009.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2010, 457º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO, Secretário Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 2010.

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.499, DE 17 DE MAIO DE 2010

Altera a ementa e o artigo 1º do Decreto nº 49.922, de 18 de agosto de 2008.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 49.922, de 18 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito da Consolação, Subprefeitura da Sé, contidos na área total de 24.000,00m² (vinte e quatro mil metros quadrados), compreendendo as áreas e os perímetros abaixo discriminados, indicados na planta P-30.567-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 201 do processo administrativo nº 2008-0.209.859-9:

I - área 1, com 16.400,00m² (dezesesseis mil e quatrocentos metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-8-7-6-5-1, necessária à implantação de parque público;

II - área 2, com 7.600,00m² (sete mil e seiscentos metros quadrados), delimitada pelo perímetro 3-4-5-6-7-8-3, necessária à implantação de escola municipal de educação infantil.”(NR)

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, fica alterada a ementa do Decreto nº 49.422, de 18 de agosto de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito da Consolação, necessários à implantação de parque público e de escola municipal de educação infantil.”(NR)

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2010, 457º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 2010.

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.500, DE 17 DE MAIO DE 2010

Acresce incisos aos artigos 6º e 7º do Decreto nº 51.166, de 7 de janeiro de 2010, que regulamenta o Programa de Redução da Mortalidade Materna.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. Os artigos 6º e 7º do Decreto nº 51.166, de 7 de janeiro de 2010, passam a vigorar acrescidos, respectivamente, dos incisos IX e VI, com a seguinte redação:

“Art. 6º.
IX – Rede de Proteção à Mãe Paulistana.” (NR)
“Art. 7º.
VI – Rede de Proteção à Mãe Paulistana.” (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2010, 457º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 2010.
GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 14 de maio de 2010

Decreto nº 51.491, de 13 de maio de 2010
No secretariado, leia-se como segue e não como constou:

CARLOS AUGUSTO MACHADO CALIL, Secretário Municipal de Cultura
Publicado na Secretaria do Governo Municipal

PORTARIA 407, DE 17 DE MAIO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
EXONERAR :
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
1- NILZA VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA, RF 505.069.3, a pedido, e a partir de 14/04/2010, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante do Decreto 48.712/07.
2- EDELICIO PASCHOALIN, RF 302.056.8, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura Capela do Socorro, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 51.084/09.
3- CARLOS ROBERTO CANDELLA, RF 503.908.8, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 8.513/77 e 13.682/03.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4- GERALDA DOS SANTOS NUNES, RF 308.518.0, vínculo 3, a partir de 09/04/2010, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-22, da EMEF General Liberato Bittencourt, da Diretoria Regional de Educação de Pirutuba, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.
5- LEONIDAS BATISTA DE SOUZA, RF 730.617.2, vínculo 1, a pedido, e a partir de 27/04/2010, do cargo de Secretário de Escola, Ref. QPE-11, da EMEF Doutor José Kauffmann, da Diretoria Regional de Educação de Pirutuba, da Secretaria Municipal de Educação.
6- JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, RF 517.182.2, vínculo 2, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-21, da EMEF Infante Dom Henrique, da Diretoria Regional de Educação da Penha, da Secretaria Municipal de Educação.
7- PEDRO FERNANDES DA SILVA NETO, RF 730.382.3, vínculo 1, a pedido, e a partir de 28/04/2010, do cargo de Secretário de Escola, Ref. QPE-11, da EMEF Visconde de Taunay, da Diretoria Regional de Educação de São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação.
8- MARIZA COELHO AMENDOLA, RF 606.887.1, vínculo 3, a pedido, e a partir de 13/04/2010, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-22, da Diretoria Regional de Educação de São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação.
9- MARCOS ROBERTO MENDES, RF 779.268.9, vínculo 1, a pedido, e a partir de 27/04/2010, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Centro Educacional Unificado Capão Redondo, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.
10- SILVIA REGINA MENDES CASSITAS, RF 677.287.1, vínculo 1, a pedido, e a partir de 14/04/2010, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-20, da EMEF Professor Mario Schomberg, da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação.
11- MARILEA SGUERRI FARAH, RF 639.163.0, vínculo 1, a pedido, e a partir de 26/04/2010, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-20, da EMEF Professor Roberto Mange, da Diretoria Regional de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.
12- GISELLE SERENI, RF 732.161.9, vínculo 1, a pedido, e a partir de 12/04/2010, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Departamento da Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.
13- ZULEIDE MARIA NONATO DE ARAUJO, RF 230.068.1, vínculo 4, a partir de 27/04/2010, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-22, da Diretoria Regional de Educação de São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.
14- ANA MARIA SANTA BARBARA DE SOUZA, RF 555.693.7, vínculo 1, a pedido, e a partir de 19/04/2010, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-22, do CEU EMEI Cantos do Amanhecer, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.
15- MARIA APARECIDA MONTEIRO SANTOS, RF 607.092.2, vínculo 2, a pedido, e a partir de 27/04/2010, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-19, da EMEF Vila Santa Maria, da Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.